



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 083/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

1 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aquisição de materiais de escritório e papelaria, conforme quantidades e especificações técnicas constantes neste Anexo I – Especificações e Quantitativos deste Edital.

1.2. A relação é composta por 134 itens, contendo descrição detalhada, unidade de fornecimento e quantidade estimada. As especificações foram elaboradas com base nas necessidades informadas pelos setores requisitantes e seguem parâmetros de mercado amplamente adotados pela Administração Pública, evitando-se características exclusivas, marcas específicas ou detalhamentos que possam restringir a competitividade.

1.3. Para 55 itens, conforme solicitação dos setores requisitantes, haverá exigência de apresentação de amostras, medida necessária para a verificação prévia da qualidade, adequação do material e compatibilidade com o uso pretendido. Tal exigência visa prevenir aquisições inadequadas, minimizar perdas por materiais defeituosos e assegurar que o item ofertado esteja em conformidade com o padrão mínimo estabelecido pela Administração.

1.4. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando à Administração obrigação de consumo mínimo ou de contratação exclusiva dos itens registrados.

1.5 - Os produtos licitados deverão ser cotados e entregues com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	Quant.	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
1	ALFINETE PARA MAPA CABEÇA DE POLIESTILENO DE 5MM, COMPRIMENTO TOTAL 18 MM, DIVERSAS CORES	CX	6	5,21	31,26
2	ALMOFADA PARA CARIMBO; DE FELTRO; COM TAMPA, TINTA NA COR AZUL; NO TAMANHO NR. 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X12 CM.	UN	19	8,51	161,69
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UN	30	5,72	171,60



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

4	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO, LAMINA DE AÇO TEMPERADO, COM EXCELENTE FIO DE CÔRTE. - Marcas de Ref. Faber Castell e Cis - REQUER AMOSTRA	UN	182	5,50	1.001,00
5	BARBANTE DE ALGODÃO CRU Nº 8 - ROLO CONTENDO 1KG	RL	5	26,85	134,25
6	BLOCO DE ANOTAÇÕES ANOTE COLE 38mm x 50mm - PACOTE C/ 4 UNIDADES	PCT	225	5,52	1.242,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES ANOTE E COLE 75mm x 75mm	UN	150	3,44	516,00
8	BOBINA DE PAPEL PARDO (KRAFT) MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 80; LARGURA 60CM; 10 Kg.	RL	51	96,91	4.942,41
9	BOBINA PARA CALCULADORA 57mm x 30mm	UN	40	2,22	88,80
10	BORRACHA BRANCA GRANDE marcas de ref. Faber castel/cis - REQUER AMOSTRA	UN	370	8,02	2.967,40
11	BORRACHA BRANCA PEQUENA marcas de ref. Faber castel/cis - REQUER AMOSTRA	UN	190	1,53	290,70
12	CADERNO BROCHURÃO GRANDE C/ 96 FLS CAPA DURA	UN	95	8,07	766,65
13	CADERNO BROCHURÃO GRANDE C/ 96 FLS - CAPA FLEXIVEL	UN	250	5,67	1.417,50
14	CADERNO BROCHURINHA CAPA DURA 1/4 (140mm X 200mm) 48 FLS	UN	120	4,47	536,40
15	CADERNO DE CALIGRAFIA PEQ. 1/4 - 40 FLS	UN	80	2,74	219,20
16	CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO GRANDE ESPIRAL (200mm x 275mm) 48FLS - CAPA FLEXIVEL	UN	100	4,82	482,00
17	CADERNO ESPIRAL GRANDE (UNIVERSITÁRIO) CAPA DURA 96 folhas	UN	34	9,23	313,82
18	CADERNO ESPIRAL PEQUENO - Capa Flexivel	UN	10	3,23	32,30
19	CADERNO QUADRICULADO 1X1 40 FLS	UN	40	2,65	106,00
20	CAIXA DE ARQUIVO MORTO; EM PAPELÃO ONDULADO, DUPLEX (PAREDE SIMPLES), KRAFT/ 2 ONDA, DESMONTAVEL; GRAMATURA 550+/- 25G/M2, MEDINDO 360X250X135 MM; NA COR PARDA	UN	258	2,77	714,66
21	CALCULADORA DE MESA COM 12 DIGITOS SOLAR E A BATERIA, contendo as funções Porcentagem / Raiz quadrada / Memória / Inversão de sinais / GT / MU / Correção total e parcial / Desligamento automático ou tecla OFF MARCAS DE REF CASIO, ELGIN E ALFACELL - REQUER AMOSTRA	UN	24	21,99	527,76
22	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL; CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO- ESCRITA FINA (ponta fina 0,8mm) TAMPA ANTIFIXANTE - Caixa com 50 unidades- Marcas de Ref. Faber Castell, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	16	37,11	593,76
23	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE	CX	11	40,67	447,37



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

	TUNGSTÊNIO- ESCRITA MÉDIA (ponta média 1,0mm) TAMPA ANTIFIXIANTE - Caixa com 50 unidades - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic - REQUER AMOSTRA				
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO- ESCRITA FINA (ponta fina 0,8mm) TAMPA ANTIFIXIANTE - Caixa com 50 unidades - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	7	38,84	271,88
25	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO- ESCRITA MÉDIA (ponta média 1,0mm) TAMPA ANTIFIXIANTE - Caixa com 50 unidades- Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	6	38,82	232,92
26	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO- ESCRITA FINA (ponta fina 0,8mm) TAMPA ANTIFIXIANTE - Caixa com 50 unidades - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	6	39,57	237,42
27	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CORPO EM POLIESTIRENO RIGIDO CRISTAL; FORMATO REDONDO; PONTA EM LATÃO; ESFERA DE TUNGSTÊNIO- ESCRITA MÉDIA (ponta média 1,0mm) TAMPA ANTIFIXIANTE - Caixa com 50 unidades - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	7	34,17	239,19
28	CANETA MARCA TEXTO A BASE DE AGUA (CORES DIVERSAS) CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO SUPERFLUORESCENTE, 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1MM PARA SUBLINHAR E 3,6MM PARA DESTACAR - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	UN	345	1,52	524,40
29	CANETA PERMANENTE AZUL - PONTA 2.0MM - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot	UN	46	2,63	120,98
30	CANETA PERMANENTE PRETA - PONTA 2.0MM - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	UN	86	2,39	205,54
31	CANETA PERMANENTE VERMELHA - PONTA 2.0MM - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	UN	71	1,85	131,35
32	CANETINHA HIDROGRÁFICAS PARA COLORIR, CORES VIVAS, TINTA LAVÁVEL, ATÓXICAS, PONTA MÉDIA E RESISTENTE, NÃO ACALCA E NÃO AFUNDA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. - Marcas de Ref. Faber Castel, Cis, Bic, Pilot - REQUER AMOSTRA	CX	110	9,37	1.030,70



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

33	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4	UN	1800	0,30	540,00
34	CARTOLINA BRANCA 180 gramas/m ² 50cm x 66cm	UN	800	1,02	816,00
35	CARTOLINA COLORIDA (DIVERSAS CORES)	UN	300	0,86	258,00
36	CLIPS Nº 1 - FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CX	22	8,52	187,44
37	CLIPS Nº 2 - FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CX	28	7,94	222,32
38	CLIPS Nº 8 - FABRICAÇÃO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) GRAMAS.	CX	26	7,15	185,90
39	COLA ADESIVA ARTESANATO T6000 25G marca ref tek bond/super bonder - REQUER AMOSTRA	UN	27	17,83	481,41
40	COLA ADESIVA INSTANTANEA MULTIUSO Nº 2 OU 3 DE 20 GRAMAS - Marcas de Ref. Tek Bond, Super Bonder - REQUER AMOSTRA	UN	160	6,28	1.004,80
41	COLA ADESIVA INSTANTANEA Nº 793 MULTIUSO 50G - Marcas de Ref. Tek Bond, Super Bonder - REQUER AMOSTRA	UN	85	15,70	1.334,50
42	COLA BASTÃO SEM SOLVENTES LAVAVEL 40G - Marcas Ref. Pritt ou Faber Castell - REQUER AMOSTRA	UN	76	11,50	874,00
43	COLA BRANCA ADESIVA PVA EXTRA FORTE - POTE COM 1kg marca ref, tek bond/ cascorez - REQUER AMOSTRA	UN	22	28,59	628,98
44	COLA BRANCA LAVAVEL - POTE 1kg - Marcas Ref. Cascorez, Pritt ou Tenaz - REQUER AMOSTRA	PT	25	27,64	691,00
45	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - Marcas Ref. Cascorez, Pritt ou Tenaz - REQUER AMOSTRA	UN	162	3,97	643,14
46	COLA EVA 90g Marca ref acrillex/tilibra - REQUER AMOSTRA	UN	35	5,60	196,00
47	COLCHETE (BROCHES) Nº 14 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	13	6,11	79,43
48	COLCHETE (BROCHES) Nº8 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	6	3,90	23,40
49	COLCHETE (BROCHES) Nº 12 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	8	5,96	47,68
50	COLCHETE (BROCHES) Nº 3 - CX C/ 72 UNIDADES	CX	3	2,93	8,79
51	CORRETIVO (CANETA) A BASE DE AGUA 8ML - SECAGEM RÁPIDA - Marcas Ref. Faber Castel, Bic ou Cis - REQUER AMOSTRA	UN	77	4,87	374,99
52	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE AGUA -18ML - SECAGEM RÁPIDA - Marcas Ref. Faber Castel, Bic ou Cis	UN	39	4,42	172,38
53	ELASTICO EM LATEX ESPECIAL, Nº 18 PCT COM 500 GRAMAS, TIPO DE AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO.	PCT	4	15,16	60,64
54	ENVELOPE 10X15 CARTA BRANCO LISO COM 500 UNIDADES	PCT	20	13,77	275,40



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

55	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM OFFSET; PESANDO 75G/M2; TIPO OFICIO; SEM IMPRESSAO; MEDINDO 114X229 MM; NA COR BRANCA - CAIXA COM 250 UNIDADES	CX	14	24,61	344,54
56	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO P/ 100FLS 17MM	UN	3	0,46	1,38
57	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO P/ 25 FLS 7MM	UN	1404	0,32	449,28
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO P/ 50 FLS 9MM	UN	4	0,21	0,84
59	ESTILETE GDE 18MM RETRATIL	UN	222	2,68	594,96
60	EVA COM GLITER CORES VARIADAS - 60X30CM	UN	1000	4,30	4.300,00
61	EVA CORES VARIADAS 60X40CM	UN	1800	2,37	4.266,00
62	EVA ESTAMPADO - 60X40CM	UN	250	2,65	662,50
63	EXTRATOR DE GRAMPOS modelo borboleta	UN	22	4,67	102,74
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 40 METROS - Marcas Ref. Scotch, Adelbrás e 3M - REQUER AMOSTRA	UN	360	2,38	856,80
65	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x45METROS - Marcas Ref. Scotch, Adelbrás e 3M - REQUER AMOSTRA	UN	510	4,05	2.065,50
66	FITA CREPE 18mm X 50 METROS - Marcas Ref. Scotch, Adelbrás e 3M - REQUER AMOSTRA	UN	610	5,16	3.147,60
67	FITA CREPE 48mm x 50 Metros - Marcas Ref. Scotch, Adelbrás e 3M - REQUER AMOSTRA	UN	710	10,29	7.305,90
68	FITA DUPLA FACE 12MM X 2M - Marcas Ref. Scotch, Adelbrás e 3M - REQUER AMOSTRA	UN	120	12,76	1.531,20
69	FOLHA PLASTICA PARA PASTA CATALOGO pacote c/ 100 unidades	UN	54	20,31	1.096,74
70	GIZ DE CERA FORMATO CILINDRÍCO, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E ISENTO DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTAÇÃO ATÓXICO, COM RESISTÊNCIAS SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL. O PRODUTO DEVE SER MACIO E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. DIÂMETRO MÍNIMO DE 10MM. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 95 MM. C/ 12 UNIDADES (GRANDE) 100G - Marcas de Ref. Faber Castel, Acrilex, Cis e Giotto - REQUER AMOSTRA	CX	210	5,23	1.098,30
71	GRAMPEADOR DE MADEIRA 106/6	UN	36	33,80	1.216,80
72	GRAMPEADOR DE MESA P/ 20 FLS 26/6	UN	52	15,03	781,56
73	GRAMPEADOR DE MESA METAL - 100 FOLHAS	UN	12	51,59	619,08
74	GRAMPO 26/6 - CAIXA C/ 5.000un	CX	118	5,33	628,94
75	GRAMPO 23/6 CAIXA C/ 5.000UN	CX	20	14,39	287,80
76	Grampo p/ grampeador de madeira 106/6 (c/ 3.500 unidades)	CX	44	13,50	594,00



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

77	LAPIS DE COR (12 CORES) GRANDE - COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE - Marcas Ref. Faber Castel, Cis e Giotto - REQUER AMOSTRA	CX	110	9,85	1.083,50
78	LAPIS DE COR (24 CORES) GRANDE - COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE- Marcas Ref. Faber Castel, Cis e Giotto - REQUER AMOSTRA	CX	100	20,27	2.027,00
79	LAPIS PRETO 6B - DESENHO - CAIXA C/ 12 UNIDADES - Marcas Ref. Faber Castel, Cis, Giotto, Brw e Acrilex	CX	22	17,35	381,70
80	LAPIS PRETO DE ESCREVER - CAIXA C/144 UNIDADES - Marcas Ref. Faber Castel, Cis e Giotto	CX	14	45,69	639,66
81	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS	UN	16	12,74	203,84
82	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	UN	10	10,95	109,50
83	MASSA DE MODELAR COLORIDA - 180 GRAMAS NÃO TÓXICA; EMBALAGEM COM 12(DOZE) CORES DISTINTAS; A MASSA DE MODELAR NÃO DEVE ESFARELAR, NEM ENDURECER E DEVERÁ SER MACIA- Marca ref. Faber Castel, Cis e Play Doh - REQUER AMOSTRA	CX	170	5,35	909,50
84	PAPEL CARTÃO - CORES LISAS VARIADAS - 250 gramas/m ² - 48cm x 66cm	UN	400	0,97	388,00
85	PAPEL COLANTE DECORADO (TIPO CONTACT) 45cm X 10 METROS	RL	12	66,03	792,36
86	PAPEL COLORSET - CORES VARIADAS - 110g/m ² - 48cm x 66cm	UN	1000	1,08	1.080,00
87	PAPEL CREPON - CORES VARIADAS - 48cm x 200cm	UN	100	1,21	121,00
88	PAPEL FLIP CHART - BLOCO COM 50 FOLHAS 63X80CM - 75G c/ serrilha	PCT	37	52,21	1.931,77
89	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 - AUTO ADESIVO - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca de ref. Masterprint, brw e kodak - REQUER AMOSTRA	PCT	190	31,17	5.922,30
90	PAPEL FOTOGRAFICO 180G A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS Marca de ref, masterprint, brw e kodak - REQUER AMOSTRA	PCT	110	20,26	2.228,60
91	PAPEL PARDO 66x96 cm 80gramas/m ²	UN	200	1,27	254,00
92	PAPEL SULFITE GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA, RESMA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS. (CX C/ 10	CX	142	235,45	33.433,90



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP

(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317

www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

	RESMAS DE 500 FLS) - Marcas Ref. Chamex, Jandaia e Report - REQUER AMOSTRA				
93	PAPEL SULFITE A4 COLORIDOS - PACOTE C/ 100 FOLHAS 75gr/m ² marcas de referencia chamex, jandaia e report - REQUER AMOSTRA	PCT	50	9,64	482,00
94	PAPEL TRANSPARENTE COLANTE (TIPO CONTACT) 45cm X 10 METROS - Marcas Ref. Com-tact, Colacril e Stick Fix - REQUER AMOSTRA	RL	8	36,15	289,20
95	PAPEL OPALINE BRANCO- 180 G/M2 50FOLHAS	PCT	20	22,08	441,60
96	PAPEL VERGE 180 MG - CAIXA C/ 50 UNIDADES BRANCO E CORES VARIADAS	CX	100	23,55	2.355,00
97	PASTA AZ 53mm - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 mm) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, MECANISMOS NIQUELADOS DE ALTA PRECISÃO E CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO DE METAL PARA EVITAR QUALQUER DESGASTE DO PRODUTO, COR PREDOMINANTE PRETA.	UN	115	10,67	1.227,05
98	PASTA CATALOGO COM 10 FOLHAS - Capa Flexível	UN	20	7,73	154,60
99	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS - Capa Flexível	UN	150	13,14	1.971,00
100	PASTA CATALOGO COM 100 FOLHAS - Capa Flexível	UN	40	19,22	768,80
101	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO; PESANDO 290G/M2; NO TAMANHO OFICIO; COM ILHOSES DE METAL; CORES DIVERSAS.	UN	60	2,28	136,80
102	PASTA L A4 - COR CRISTAL	UN	770	0,87	669,90
103	PASTA PLASTICA COM ELASTICO COR CRISTAL C/ ABA	UN	560	1,95	1.092,00
104	PASTA POLIONDA 35mm	UN	160	3,90	624,00
105	PASTA SUSPENSADA DE CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO; COM GRAMATURA DE 300G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFICIO 240X360 MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS DE POLIPROPILENO; COM PRENDEDOR INTERNO DE GRAMPO TRILHO; MODELO NORMAL; COM VISOR EM ACETATO E ETIQUETA BRANCA	UN	200	2,83	566,00
106	PASTA TRILHO TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO (cristal), COM GRAMPO PLÁSTICO CRISTAL, TAMANHO 238 MM X 335 MM X 15 MM.	UN	250	1,75	437,50
107	PLÁSTICO P/ PLASTIFICAÇÃO A4 100 LÂMINAS	PCT	40	73,21	2.928,40
108	PENDRIVE 16GB	UN	38	28,38	1.078,44
109	PENDRIVE 32GB	UN	14	32,56	455,84
110	PENDRIVE 64GB	UN	10	46,34	463,40
111	PERFURADOR PARA PAPEL 02 FUROS UNIVERSAI, ESTRUTURA METALICA, NA COR PRETA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2;	UN	20	34,58	691,60



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

112	PERFURADOR PARA PAPEL 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 60 FOLHAS, CONFECCIONADO EM FERRO FUNDIDO, BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO, COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS	UN	20	74,10	1.482,00
113	PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS - Marcas Ref. Pilot, Faber Castel e Bic - REQUER AMOSTRA	UN	110	2,58	283,80
114	PINCEL QUADRO BRANCO, COM PONTA DE FELTRO REDONDA; CORPO PLÁSTICO RIGIDO NA COR DA CARGA; RECARREGAVEL COM TINTA - CORES DIVERSAS - Marcas Ref. Pilot, Faber Castel e Bic - REQUER AMOSTRA	UN	230	4,09	940,70
115	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA - Potência Máxima 15W, refil 7,5mm, Bivolt marcas de ref. Tramontina, Cis e Ehc - REQUER AMOSTRA	UN	55	28,62	1.574,10
116	PISTOLA DE COLA QUENTE - Profissional Grande - Potência Máxima 40W, refil 11mm, Bivolt marcas de ref. Forlux, Gatte e Tramontina - REQUER AMOSTRA	UN	42	44,24	1.858,08
117	PRANCHETA EM MADEIRA OFICIO C/ PRENDEDOR METALICO	UN	186	6,01	1.117,86
118	REFIL (BASTÃO) DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7,5mm DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO) PACOTE COM 1 KG	PCT	46	40,22	1.850,12
119	REFIL (BASTÃO) DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11mm DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	PCT	41	37,83	1.551,03
120	REFIL DE CANETA QUADRO BRANCO - CORES DIVERSAS - 5,5ml Marcas Ref. Pilot, Faber Castel e Bic - REQUER AMOSTRA	UN	500	3,94	1.970,00
121	REGUA DE METAL 30 CM	UN	35	4,44	155,40
122	RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO; DE POLIESTIRENO; MEDINDO 30 (TRINTA) CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA, EM BAIXO RELEVO; TRANSPARENTE	UN	180	1,18	212,40
123	RÉGUA DE MADEIRA 1M	UN	12	13,92	167,04
124	ROLINHOS DE LASTEX 10 METROS	UN	15	1,28	19,20
125	TESOURA EM AÇO INOX; CABO PLÁSTICO; USO GERAL; MEDINDO 21 (VINTE E UM) CM; COM PARAFUSO E/OU REBITE; LAMINA DE AÇO INOX; COM CORTE LASER; PONTIAGUDA; ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM FUNDO DE PAPEL; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. - Marcas Ref. Mundial e Tramontina - REQUER AMOSTRA	UN	55	11,58	636,90
126	TESOURA PONTO VERMELHO 14CM - Marcas Ref. Mundial e Tramontina - REQUER AMOSTRA	UN	10	8,89	88,90



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

127	TESOURA PONTO VERMELHO 21CM - Marcas Ref. Mundial e Tramontina - REQUER AMOSTRA	UN	20	20,94	418,80
128	TESOURA SEM PONTA 11CM - Marcas Ref. Faber Castell, Spiral - REQUER AMOSTRA	UN	250	5,91	1.477,50
129	TINTA GUACHE CAIXA COM 6 UNIDADES (CORES) - CONTENDO 15ML CADA marcas de ref. Acrilex, faber castel e cis. - REQUER AMOSTRA	CX	300	4,96	1.488,00
130	TINTA GUACHE POTE C 250GR VARIAS CORES marcas de ref acrilex, faber castel e cis - REQUER AMOSTRA	CX	30	6,18	185,40
131	TINTA PARA CARIMBO 40ML Marca ref. Radex - REQUER AMOSTRA	UN	24	4,83	115,92
132	TINTA (REABASTECEDOR) PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ml - Cor Preta Marca de ref radex, gramp line	UN	60	36,68	2.200,80
133	TNT DE CORES DIVERSAS ROLO 1,40m X 50,00m - 100 Gramas marca de ref . Santa Fé, Malibu e ACP - REQUER AMOSTRA	RL	200	116,13	23.226,00
134	TRILHO DE METAL P/ PASTAS - CX C/ 50 UNIDADES(CONJ.)	CX	135	11,75	1.586,25

2 – DAS AMOSTRAS:

2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na sala de Licitações, sito a Rua Vereador Vitaliano de Grande, 31, Fundos, Centro, Floreal/SP cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo aos demais licitantes.

- a) O prazo estabelecido para entrega das amostras não será dilatado, visto que o mesmo está em consonância com o prazo de entrega definido na cláusula 8, item 8.2, deste Termo de Referência.

2.2. Serão exigidas a apresentação de amostras dos seguintes itens: **4, 10, 11, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 77, 78, 79, 80, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 113, 114, 115, 116, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133.**

- a) Deverá ser apresentado apenas 1 (uma) amostra de cada item que o licitante provisoriamente sagrou-se vencedor.

- b) Caso a marca cotada pelo licitante esteja relacionada entre as “Marcas Referenciadas”, a apresentação da amostra estará dispensada.**

2.3. As amostras deverão estar devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, inclusive em gramatura e material, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências deste Termo de Referência.

- a) As amostras deverão estar etiquetadas da seguinte forma:



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Processo Licitatório nº: 083/2025

Pregão Eletrônico nº: 028/2025

2.4. A empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega das amostras.

2.5. Todas as análises dos materiais serão efetuadas por profissionais designados pela administração, através de portaria.

2.7. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas.

2.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

2.10. As amostras colocadas à disposição da Administração serão manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3 – JUSTIFICATIVA:

3.1. A aquisição de materiais de escritório e papelaria é essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas unidades da Prefeitura Municipal de Floreal. Tais itens são de uso contínuo e indispensável para o funcionamento regular dos setores, permitindo a produção de documentos, registros internos, atendimentos ao público, desenvolvimento de atividades pedagógicas, suporte administrativo e execução de rotinas burocráticas que garantem a prestação dos serviços públicos.

3.2. Considerando que o consumo desses materiais é permanente e variável ao longo do exercício, faz-se necessária a contratação futura e eventual por meio de sistema de registro de preços, de forma a assegurar maior flexibilidade no atendimento das demandas, sem obrigar a Administração a adquirir quantidades superiores às efetivamente necessárias. O registro de preços possibilita que os setores requisitantes solicitem os materiais conforme a necessidade real e no momento oportuno, garantindo economicidade, eficiência e racionalidade no gasto público.

3.3. Destaca-se ainda que muitos itens apresentam variações significativas de qualidade entre fornecedores, motivo pelo qual parte deles terá exigência de apresentação de amostras. Isso permitirá que a Administração avalie previamente a adequação dos produtos, reduzindo riscos de fornecimento inadequado, retrabalho, perdas materiais e eventual necessidade de nova contratação para reposição.



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

3.4. Assim, a presente contratação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços administrativos, pela otimização dos recursos públicos, pela garantia de qualidade dos materiais adquiridos e pelo atendimento às demandas de todos os setores municipais, contribuindo diretamente para a eficiência, regularidade e organização das atividades públicas.

4 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

4.1. A presente contratação está fundamentada nos dispositivos legais que regem as contratações públicas, em especial na Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), observando seus princípios, regras e procedimentos.

4.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) está amparada pelo disposto nos seguintes normativos:

4.2.1. Artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, que tratam do Sistema de Registro de Preços, suas hipóteses de aplicação, validade, procedimentos e condições;

4.3. A contratação também observa os princípios da administração pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos princípios específicos das licitações: planejamento, transparência, competitividade, economicidade e julgamento objetivo, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

5 – DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 - A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

6 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de 02 de janeiro de 2026 ou da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, o que ocorrer por último, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2 - Após cumpridos os requisitos de publicidade, a Ata de Registro de Preços será considerada o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação nas condições estabelecidas.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Requisitos Gerais da Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços para a adequada prestação dos serviços objeto desta contratação, a empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ser do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

7.1.2. Não possuir sanções impeditivas para contratar com a Administração Pública;

7.1.3. Estar regular junto às Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como ao FGTS e à Justiça do Trabalho;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

7.1.4. Apresentar comprovação de qualificação econômico-financeira conforme os critérios exigidos no edital, assegurando a idoneidade e a viabilidade da execução contratual;

7.1.5. Possuir capacidade técnica comprovada para execução dos serviços propostos.

7.2. Obrigações Relativas à Execução Contratual

7.2.1. A contratada será responsável por todas as despesas diretas e indiretas relativas à execução dos serviços, incluindo salários, encargos trabalhistas, transporte, alimentação, hospedagem, logística e quaisquer outras necessárias, sem ônus adicional para a Administração;

7.2.2. O fornecimento será realizado conforme solicitações efetuadas pelo departamento de compras do Município de Floreal;

7.2.3. Deverá ser obedecido o prazo de entrega dos produtos, conforme descrito na cláusula 7 deste Termo de Referência;

7.2.4. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificado definidos no Termo de Referência, com rapidez, pontualidade e qualidade;

7.2.5. A execução contratual deverá observar integralmente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis;

7.2.6. Todos os medicamentos deverão atender, de forma rigorosa, aos padrões de qualidade e às normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes, observando integralmente a legislação vigente aplicável à fabricação, comercialização e fornecimento dos itens.

7.3. Requisitos Técnicos Específicos

7.3.1. Os materiais de escritório e papelaria a serem adquiridos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade necessários para garantir segurança, durabilidade e plena adequação ao uso administrativo. Para assegurar uniformidade e efetividade no fornecimento, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos específicos:

a) Os itens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, fabricados com matérias-primas de qualidade e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas emitidas pela ABNT, quando houver. As especificações constantes do Termo de Referência deverão ser rigorosamente observadas, incluindo dimensões, gramatura, composição, acabamento, cor, tipo de embalagem e demais características definidas para cada produto;

b) Para os 55 itens que exigem apresentação de amostras, o fornecedor deverá entregar, previamente ao julgamento final, unidades representativas do material ofertado, de modo a possibilitar a avaliação da qualidade, resistência, acabamento e adequação ao uso. A amostra deverá ser idêntica ao produto que será fornecido em caso de contratação; qualquer divergência acarretará desclassificação;

c) Os itens que envolvem materiais de escrita (canetas, marcadores, lápis, tintas, colas e similares) deverão apresentar boa fluidez, fixação adequada, ausência de vazamentos, boa pigmentação e tampa ou vedação que impeça ressecamento. Itens fabricados com papel (sulfite, blocos, cadernos, pastas, envelopes etc.) deverão respeitar a gramatura mínima indicada e apresentar textura uniforme, corte regular e ausência de impurezas;

d) Materiais plásticos, metálicos e organizacionais (pastas, cliques, grampeadores,



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

perfuradores, réguas, entre outros) deverão demonstrar resistência compatível com o uso contínuo, não podendo apresentar rebarbas, trincas, deformações ou peças soltas. Quando aplicável, deverão possuir acabamento antiderrapante, reforço estrutural ou mecanismos de segurança em conformidade com sua finalidade;

e) Por fim, todos os itens deverão ser entregues devidamente embalados, preservando sua integridade física, com identificação do fabricante ou fornecedor e informações que permitam rastreabilidade, facilitando a conferência e o controle interno da Administração Municipal;

f) Não serão aceitos produtos reprocessados, remanufaturados ou que apresentem indícios de violação, alteração ou adulteração.

7.3.3. O transporte e a entrega dos materiais deverão observar:

a) Condições adequadas de conservação, protegidos de contaminações externas, umidade, calor excessivo ou exposição solar direta;

b) Utilização de embalagens que garantam a integridade física dos produtos durante o transporte;

c) Observância das Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, conforme regulamentação técnica vigente.

7.3.4. A Administração reserva-se o direito de recusar materiais que não atendam aos requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo a empresa contratada proceder à substituição imediata, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

7.4. Da Subcontratação

7.4.1. Não será admitida a subcontratação de nenhum dos itens previstos no objeto da contratação.

7.5. Da Garantia Contratual

7.5.1 – Não será exigida garantia contratual nos termos dos arts. 96 a 100 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto e as condições previstas neste instrumento.

8 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES DO OBJETO:

8.1 - A Detentora da Ata obriga-se à:

8.1.1 - Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

8.1.2 - Fornecer materiais de boa qualidade;

8.2 – **Efetuar as entregas no Almoxarifado do Município de Floreal no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o pedido**, situado à Rua Procópio Davidoff, nº 130, de segunda a sexta feira, no horário de expediente, mediante a supervisão de servidor designado, acompanhado da nota fiscal/fatura representativa dos materiais.

8.2.1 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o licitante vencedor deverá comunicar as razões respectivas imediatamente após o recebimento do pedido, para



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

a) A quantidade ou prazo da entrega excepcionalmente poderão sofrer alterações por parte do contratante, devendo o contratado ser informado de forma antecipada de no mínimo 72 (setenta e duas) horas antes do prazo previsto para entrega.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados e aceitos pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.3 - As embalagens que apresentarem característica ou sinal considerado impróprio para utilização, deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas.

8.3.1 - A recusa em efetuar a troca de produtos ou a reposição acarretará no cancelamento da ata de registro, ou rescisão contratual, aplicando-se a penalidades cabíveis

8.4 – O servidor deverá conferir os materiais, quanto a qualidade, validade e quantidade, conforme o pedido. Havendo rejeição do objeto, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá promover a substituição dos mesmos no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento. Na impossibilidade de serem substituídos, ou na hipótese de não serem os mesmos fornecidos, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.5 - O Município reserva-se o direito de não receber quaisquer produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, ressalvados os casos em que, por interesse da Administração, seja autorizada a entrega de materiais com validade menor. Nessa hipótese, a empresa fornecedora deverá assumir o compromisso de substituir, de forma imediata e integral, todo o quantitativo que eventualmente venha a vencer antes de sua utilização, tão logo seja solicitado pelo Município.

8.6 - Informar corretamente meios para receber os pedidos de acordo com as necessidades do Município, conferir e acusar o recebimento das solicitações com previsão de entrega.

8.7 – Não serão cancelados itens por indisponibilidade temporária ou permanente até que a empresa contratada comprove que esgotou todas as possibilidades de aquisição e distribuição, inclusive a troca de marca, previamente autorizada pelo Setor de Compras.

8.7.1 - A solicitação de troca de marca requerida pela empresa vencedora será permitida apenas se a substituição for por materiais de qualidade similar ou superior, devendo ser solicitado por escrito, e previamente aprovada pelo Município.

8.8 - A Contratada não deverá se furtar em entregar ao Município alegando impossibilidade de fracionamento do pedido, pois ao efetuar sua proposta, tomou conhecimento da



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

separação de volumes de quantitativos para cada município prevista neste anexo, sob pena da ocorrência de inexecução contratual.

8.9 - A qualidade física das embalagens será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA(S) LICITANTE(S) VENCEDORA(S)

9.1 – O licitante vencedor deverá cumprir todas as obrigações constantes da Ata de registro de Preços, ou documento equivalente, e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.2 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3 - Comunicar ao contratante, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.14 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.15 – Fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo Contratante sobre os produtos entregues.

9.16 – Não transferir a outrem, caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer outra operação financeira, no todo ou em parte, sem prévia e anuência da Contratante, sob pena de rescisão contratual.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/DETENTORA DA ARP

10.1 – Proporcionar à Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços as facilidades necessárias para um bom andamento dos das entregas dentro das normas estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

10.2 – Prestar aos funcionários da Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

10.3 – Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade de sua execução, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, não deve ser interrompida.

10.4 – A Contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer os desfazer, no todo ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.5 – Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços, pelos materiais fornecidos, por meio



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à Contratada para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, teste de fatura e pagamento recomeçará quando a reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.

10.6 - Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

11 – PAGAMENTO

11.1 – Para efeito de pagamento, a futura contratada encaminhará a respectiva nota fiscal/fatura.

11.2 – **O pagamento poderá ser efetuado através de ordem de pagamento na conta corrente da empresa (pessoa jurídica) em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal, ou:**

11.2.1. O departamento de compras e/ou departamento financeiro poderá solicitar o parcelamento da compra em até 4 (quatro) parcelas, com prazos de até 30 (trinta) dias entre as parcelas.

11.3 – As notas fiscais/fatura e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 desta cláusula, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e/ou documentos, sem incorreções.

11.4 – Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida **NÃO** incidirá juros ou correção monetária.

11.5 – *Após a emissão da nota fiscal, a mesma deverá ser enviada imediatamente para o e-mail compras@floreal.sp.gov.br.*

11.6 - Deverá constar na Nota Fiscal o número do Processo e do Pregão.

12 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 – A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão exercidas por agentes públicos formalmente designados, nos termos do Capítulo VI da Lei Municipal nº 212, de 14 de março de 2023, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma preventiva, rotineira e sistemática, assegurando a conformidade da execução com os termos pactuados.

12.2 – A autoridade competente designará, por meio de Portaria ou outro instrumento formal, os seguintes responsáveis:

12.2.1. Gestor do Contrato – agente público responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, sendo o elo entre a contratada e a Administração, com atribuições administrativas, como análise de pedidos de reajuste, aditivos, prorrogações e aplicação de penalidades;



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

12.2.2. Fiscal Técnico – servidor ou equipe técnica responsável por acompanhar in loco a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das especificações técnicas, prazos e padrões de qualidade estabelecidos;

12.2.3. Fiscais Setoriais – conforme §3º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, poderão ser designados representantes nos locais de execução dos serviços, especialmente em eventos realizados fora da sede da Administração, para garantir o controle efetivo e imediato da execução contratual.

12.3 – O modelo de gestão adotado seguirá a distinção de atividades entre gestão e fiscalização, conforme determina o §1º do art. 20 da Lei Municipal nº 212/2023, resguardando a independência e a clareza de atribuições sem comprometer o desempenho das ações de controle e acompanhamento.

12.4 – O(s) agente(s) fiscal(is) deverão manter registros das atividades desempenhadas, com emissão de relatórios periódicos sobre a execução contratual, incluindo:

12.4.1. Conformidade dos serviços prestados com o objeto contratado;

12.4.2. Relato de falhas, atrasos ou desconformidades identificadas;

12.4.3. Eventuais medidas corretivas adotadas pela contratada;

12.4.4. Aprovação das entregas, quando atendidos todos os requisitos.

12.5 – Cabe ao gestor do contrato consolidar as informações prestadas pelos fiscais e adotar providências administrativas e legais quando necessário, inclusive proposição de sanções, glosas ou recomendações de rescisão, quando cabíveis.

12.6 – Os gestores e fiscais designados deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e economicidade, bem como atuar com base nas diretrizes de boas práticas de gestão e controle previstas nas normas municipais, federais e no Plano Anual de Contratações, se vigente.

13 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

13.2 - Forma de fornecimento

13.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado, conforme prazo de entrega determinado na Clausula 8, item 8.2 deste Termo de Referência.

13.3 - Exigências de habilitação



Município de Floreal

Rua Procópio Davidoff, 130 - CEP 15320-000 - Centro - FLOREAL - SP
(17) 3847-1316 | (17) 3847-1317
www.floreal.sp.gov.br | e-mail: floreal@floreal.sp.gov.br - CNPJ 53.221.941/0001-11

13.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar toda a documentação relacionada na Clausula 8 do Edital.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

14.2 - Por se tratar de procedimento realizado sob a sistemática de Registro de Preços, não há, nesta fase, a vinculação ou indicação de dotação orçamentária específica, uma vez que o registro não implica obrigação imediata de contratação, tampouco gera despesa para o Município.

14.3 - A alocação orçamentária ocorrerá posteriormente, em cada adesão, contratação ou emissão de ordem de fornecimento, ocasião em que as unidades requisitantes deverão indicar as dotações orçamentárias apropriadas para suportar a despesa, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual vigente à época da execução.

RAUL SCALON
Prefeito Municipal